

CONCURSO DA UFF - 2015
RESPOSTAS AOS RECURSOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DISCIPLINA: ESPECÍFICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM


Questão	Gabarito Original	Justificativa	Deferido/Indeferido	Gabarito alterado para
21	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
22	E	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
23	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
24	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
25	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
26	C	Na página 73 do livro recomendado em edital, " Cálculo e administração de medicamentos " de autoria de Arlete M. M. Giovani, consta a seguinte afirmação: "a insulina Regular, também é conhecida pela letra R e seu efeito se inicia de 30 minutos a 1 hora após a injeção (...) pode ser administrada por via endovenosa, intramuscular e subcutânea".	Indeferido	
27	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
28	A	A fórmula para cálculo apresentada na argumentação do candidato (V/T) só pode ser utilizada quando o T (tempo) for em hora inteira, isto é, 1h, 2h,3h, 10h etc. Considerando que a questão indica utilizar minutos (90'), é necessário aplicar a seguinte fórmula $V \times 60/T$. Assim: $180 \times 60 / 90 = 120$. Ver bibliografias: 1- GIOVANI. A.M.M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos . 14 ed. rev e ampl. São Paulo: Rideel, 2012. 2- BRASIL, Conselho Regional de Enfermagem. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos . São Paulo: Coren SP. 2011. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf	Indeferido	



29	E	<p>Ao injetar o diluente no frasco de penicilina de 5000.000UI, observa-se que o volume total sempre ficará com 2ml a mais. Então, se se utilizarem 8ml de diluente, o volume total será de 10ml. Assim sendo, aplicando a regra de três simples:</p> $\begin{array}{l} 5.000.000 \quad ____ \quad 10 \\ 3.500.000 \quad ____ \quad X \\ X = 35.000.000/5.000.000 = 6 \end{array}$ <p>Portanto, a alternativa correta é a letra E.</p> <p>Ver bibliografias:</p> <p>1- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação à Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Profae. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: Cadernos do Aluno. Fundamentos de Enfermagem. 2ª Ed, 2003. pág. 112. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pae_cad3.pdf</p> <p>2- GIOVANI. A.M.M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos. 14 ed. rev e ampl. São Paulo: Rideel, 2012. Pág. 68.</p> <p>3- BRASIL, Conselho Regional de Enfermagem. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. São Paulo: Coren SP. 2011. Pág. 8.</p>	indeferido	
30	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
31	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
32	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
33	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
34	E	<p>De acordo com bibliografia indicada no edital, "são medidas fundamentais para a prevenção das pneumonias hospitalares e da mortalidade relacionadas à ventilação mecânica:</p> <p>a. Manter os pacientes com a cabeceira elevada entre 30° e 45°;</p> <p>b. Avaliar diariamente a sonda e diminuir sempre que possível;</p> <p>c. Aspirar a secreção acima do balonete (subglótica);</p> <p>d. Higiene oral com antissépticos (clorexidina veículo oral).</p> <p>(...) Diversos estudos tem demonstrado diminuição das PAV quando a higiene oral é realizada com clorexidina veículo oral (0,12% ou 0,2%)".</p> <p>Bibliografia:</p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p>	Indeferido	



35	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
36	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
37	E	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
38	D	<p>Segundo publicação do Ministério da Saúde direcionada aos auxiliares de enfermagem intitulada "Profissionalização de auxiliares de enfermagem: caderno do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente", na página 50 encontra-se a seguinte orientação:</p> <p>"Quando a data da última menstruação é conhecida pela gestante:</p> <p>a) Utiliza-se o calendário, con-tando o número de semanas a partir do 1º dia da última menstruação até a data da consulta. A data provável do parto corresponderá ao final da 40ª semana, contada a partir do 1º dia da última menstruação;</p> <p>b) Uma outra forma de cálculo é somar sete dias ao primeiro dia da última menstruação e adicionar nove meses ao mês em que ela ocorreu".</p> <p>Outra publicação do Ministério da Saúde, (Atenção ao pré-natal de baixo risco), que tem como objetivo "apoiar as equipes de atenção básica (EAB) na qualifi-cação do cuidado", na página 72 encontra-se:</p> <p>"Calcula-se a data provável do parto levando-se em conside-ração a duração média da gestação normal (280 dias ou 40 semanas, a partir da DUM), mediante a utilização de calendário. Outra forma de cálculo consiste em somar sete dias ao primeiro dia da última menstruação e subtrair três meses ao mês em que ocorreu a última menstruação (ou adicionar nove meses, se corresponder aos meses de janeiro a março). Esta forma de cálculo é chamada de Regra de Nägele. Nos casos em que o número de dias encontrado for maior do que o número de dias do mês, passe os dias exce-dentes para o mês seguinte, adicionando 1 (um) ao final do cálculo do mês".</p> <p>Bibliografia:</p> <p>1-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem(PROFAE) Profissionalização de auxilia-res de enfermagem: caderno do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente. 2ªed., Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.</p> <p>2- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília :Editora do Ministério da Saúde, 2012.</p>	Indeferido	
39	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
40	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
41	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	

42	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
43	E	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
44	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
45	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
46	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
47	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
48	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
49	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
50	E	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
51	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
52	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
53	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
54	C	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
55	E	<p>Segundo publicação do Ministério da Saúde, a fixação adequada da sonda vesical é "aquela que evita a tração da sonda. Na mulher, a sonda é fixada na face interna da coxa; no homem, na região hipogástrica - cuidado que reduz a curva uretral e a pressão no ângulo peniano-escrotal, preve-nindo a formação de fístulas."</p> <p>Ver figura:</p> 	Indeferido	



		<p>Destaca-se que a indicação da região apresentada na argumentação do candidato (quadrante inferior direito ou esquerdo sobre a região inguinal) está correta, porém, não se apresenta como alternativa de resposta. Contudo, destacamos que a indicação "quadrante inferior" refere-se à região hipogástrica.</p> <p>Bibliografia: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. (PROFAE). Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. Pág. 58-59.</p>		
56	D	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
57	B	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
58	E	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	
59	C	As infrações gravíssimas (objetos da questão 59) são as constantes do parágrafo terceiro do artigo 121 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Neste mesmo artigo, no parágrafo segundo, o risco de vida é qualificado como infração grave.	Indeferido	
60	A	Indeferido por falta de argumentação.	Indeferido	